

PROPAGANDA POLÍTICA – meios amovíveis afixados em lugares públicos

Lei n.º97/88 de 17 de agosto, com as alterações da Lei n.º23/2000 de 23 de agosto e DL n.º48/2011 de 1 de abril

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-2

Exm.º. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente / Entidade

NIF/ NIPC _____

Nome/Denom. _____

Morada _____

União / Freg. _____ Código Postal _____ -

Telefone _____ Telm. _____ Fax: _____

E-mail _____

02. Identificação do Representante

NIF/ NIPC _____

Nome _____

Morada _____

União / Freg. _____ Código Postal _____ -

Telefone _____ Telm. _____ Fax: _____

E-mail _____

B.I./C.C. _____ Data de Validade _____

03. Identificação do pedido

Vem comunicar a instalação dos seguintes suportes de propaganda política:

- Painel publicitário
 4mX3m 8mX3m 2,40mX1,75m Outro ^a _____ m X _____ m

em terreno:

- Público Particular
 Totem / Muppi Bandeiras Telas publicitárias

Outro: _____

04. Período e dimensões da ocupação ^{b c}

Colocação a ____/____/____, remoção a ____/____/____,

Colocação a ____/____/____, remoção a ____/____/____,

Medidas _____ m X _____ m Área de ocupação _____ m²

Colocação a ____/____/____, remoção a ____/____/____,

Colocação a ____/____/____, remoção a ____/____/____,

Medidas _____ m X _____ m Área de ocupação _____ m²

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____

DATA _____ / _____ /201

DIVISÃO _____

PROC. N.º _____

SAGA N.º _____

GUIA N.º _____

N.º FOLHAS _____

FUNCIONÁRIO _____

05. Identificação do local ^d

Sito em: _____

União / Freg. _____

_____ Código Postal _____ - _____

Sito em: _____

União / Freg. _____

_____ Código Postal _____ - _____

06. Elementos instrutórios

Para cada um dos suportes junte fotografias (se possível) e plantas de localização à escala 1/2000 onde pretende a colocação ^e, indicando a morada com número de polícia mais próximo

07. A instalação proposta encontra-se em conformidade com o constante no n.º2 do artigo 3.º da Lei n.º97/88 de 17 de agosto

“2—A afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nos lugares ou espaços de propriedade particular depende do consentimento do respetivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre proteção do património arquitetónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico.”

08. A instalação proposta encontra-se em conformidade com os princípios abaixo mencionados, constantes do artigo 4.º da Lei n.º97/88 de 17 de agosto

“1 —

a) Não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;

b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;

c) Não causar prejuízos a terceiros;

d) Não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;

e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

2 — É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda.

3 — É proibido, em qualquer caso, a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de órgão de soberania, de regiões autónomas ou de autarquias locais, tal como em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos e centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística.

4 — É proibida a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias em qualquer bem sem o consentimento dos proprietários, possuidores ou detentores dos mesmos.”

09. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, _____ de _____ de 201 ____

Instruções de preenchimento:

O REQUERENTE

^a Indicar as dimensões

^b Indicar as dimensões para cada um dos suportes a instalar

^c A remoção dos meios amovíveis de propaganda deve ser efetuada no prazo máximo de 10 dias após o término do evento ou da data específica a que se refiram

^d Indicar o local para cada um dos suportes a instalar

^e Poderá ser utilizado o modelo interno, devendo a indicação do local da instalação ser efetuada pelo requerente